

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO
PARA COLABORAR COM A COMIS-
SÃO ESPECIAL - DECRETO Nº
12.463/07

VER DECRETO Nº 12.782/07.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1772 de 23/03/07

DECRETO Nº. 12.454/07
de 02 de março de 2007

Constitui Comissão Especial para colaborar com a Administração Municipal visando o estabelecimento de metas e meios destinados à recuperação, restauração e utilização do Complexo "Vicentina Aranha".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente aquisição do complexo "Vicentina Aranha" pela PMSJC;

CONSIDERANDO o reconhecido valor histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico desse imóvel, e

CONSIDERANDO mais e finalmente a necessidade de definir, em conjunto com os segmentos mais representativos da sociedade civil local, o estabelecimento de metas e meios visando a recuperação, restauração e efetiva utilização do imóvel,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída, sob a Presidência do primeiro nomeado e Direção Executiva do segundo nomeado, a seguinte Comissão Especial:

I - Engº. Ozires Silva;

II - Sr. Manoel Oliveira;

III - Arquiteta Eliana Pinheiro Silva

Secretária de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

IV - Arquiteta Ana Lúcia Dias de Andrade
Representante do COMPHAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural;

V - Engº. Vitor Chuster
Representante da Diretoria de Patrimônio Histórico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

VI - Srª. Adelina Castro Magalhães
Representante da Comissão de Revitalização do “Vicentina Aranha”;

VII - Dr. José Roberto Fourniol Rebello
Representante do Clube de Joseenses e Amigos;

VIII - Vereador Fernando Petiti da Farmácia Comunitária
Representante da Câmara Municipal de São José dos Campos;

§ 1º. O representante da Diretoria de Patrimônio Histórico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo fica designado Secretário Executivo desta Comissão Especial.

§ 2º. As Instituições e Órgãos representados poderão indicar suplentes para atos específicos, comunicando a indicação, por escrito, ao Presidente da Comissão especial.

Art. 2º. A Comissão Especial reunir-se-á por convocação do seu Presidente, que poderá solicitar recursos materiais e pessoais à Administração Municipal, visando o atendimento das finalidades deste Decreto.

Art. 3º. No prazo de 90 (noventa) dias a Comissão Especial deverá apresentar relatório preliminar dirigido ao Prefeito Municipal, contendo proposta das fases de restauro, recuperação e de captação de recursos, por via de convênio e lei de patrocínios e de incentivos fiscais, bem como da utilização das edificações do Complexo “Vicentina Aranha” observadas as diretrizes técnicas do COMPHAC e do CONDEPHAAT.

§ 1º. Essa proposta, que poderá envolver também, contrapartida do orçamento municipal, deverá contemplar projetos com período de execução de até 10 (dez) anos.

§ 2º. Se aprovadas pelo Prefeito Municipal, as propostas de restauro e recuperação deverão ser analisadas pelo COMPHAC e pelo CONDEPHAAT.

Art. 4º. As atividades dos membros da Comissão Especial não serão remuneradas, mas consideradas como de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

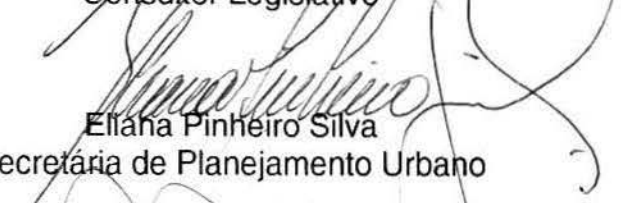
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

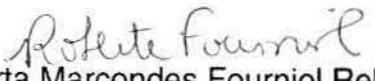


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos